



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.796 DE 18 DE março DE 1986

"CRIA DIVERSAS FUNÇÕES NO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO-, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Ficam criadas no Quadro de Servidores do Município de Agudos as funções abaixo indicadas:

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

I- Seção de Educação e Esportes

03(tres) de Professora de Pré-escola- Referência -D-

II- Seção de Assistência Social :

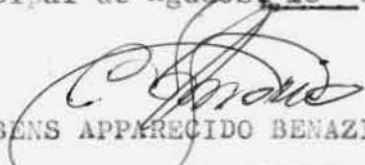
01 (uma) de Coordenador(a) de Assistência ao Menor- Referência - M.

04 (quatro) de Monitor(a) de Creche- Referência D.

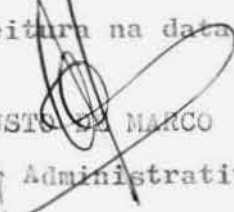
ARTO 2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de março
de 1986.


DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo